

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
159	FL. 30
63	

SECRETARIA J. C. LOUREIRO

10 AGO 87

DELIBERAÇÃO Nº 162

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte Deliberação:-

Artº 1º - Fica alterado o quadro IV (Funções Gratificadas) com as seguintes gratificações:

- 1 Diretor de Obras .....Cr\$-33.600,00
- 1 Diretor de Fazenda .....Cr\$-13.800,00
- 1 Chefe Setor Pessoal .....Cr\$-27.600,00
- 1 Chefe Setor Cadastro .....Cr\$-20.700,00
- 1 Chefe Serviço Transporte .....Cr\$-20.700,00
- 1 Chefe Setor Protocolo .....Cr\$-20.700,00
- 1 Chefe Setor Expediente e Comunicações .....Cr\$-20.700,00

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 2/XII/87

*Sávio de Almeida Gama*

Sávio de Almeida Gama  
Prefeito